



D.O.E.

Edição 312
Terça-feira
26 de Março de 2024
Lei Mun. nº 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO

MAXWELL VIEIGA GUIMARAES

VICE-PREFEITO

GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JEAN WERNECK BASTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADIMA ANTUNES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LÚCIA LESSA TERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARILSON FELÍCIO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL

IVALDO RUI SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUSTAVO DA SILVA AZEREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ALVARO DEFANTI MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO CARVALHO SALLES

CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)

ALINE MENEZES LIMA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA

CONTROLE INTERNO

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PRISCILA SANTOS LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PORTARIA nº 45, de 25 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI,
MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **André Luiz de Sousa**, para exercer o Cargo
Comissionado de Diretor Administrativo da CADEP, símbolo CAS 4, junto
a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo
seus efeitos a partir de 25 de março de 2024, revogadas as disposições em
contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 25 de março de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Portaria nº 46, de 25 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI,
MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Bruno dos Anjos Domingues Gomes**,
para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Frota de Veículos,
Símbolo CAS 2, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a partir
de 14 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 25 de março de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Cambuci, 26 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 47/GAB/2024

Do: Gabinete do Prefeito

Aos cuidados do BANCO DO BRASIL S/A- Agência de Cambuci-RJ

Aos Senhores,

Sr. Fernando Doherty- Gerente de Negócios

Sr. Luciano Santos Filho- Assessor

**Assunto: Concessão de Crédito Rural na Área de Proteção Ambiental da
Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre do Chauá.**

Em resposta a solicitação em epígrafe, com nossos cumprimentos em atenção às tratativas sobre os procedimentos para a concessão de Crédito Rural da Resolução 140 do Banco Central, de 15 de setembro de 2021, criou a Seção 9 (Impedimentos Sociais, Ambientais e Climáticos) no Capítulo 2 (Condições Básicas) do Manual de Crédito Rural (MCR).

A concessão de crédito rural pelos agentes financeiros a empreendimento com área sobreposta à Unidade de Conservação passa a ter a seguinte condicionante, segundo o item 3 da Resolução em referência: "para fins de cumprimento ao disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, não será concedido crédito rural a empreendimento total ou parcialmente inserido em Unidade de Conservação, salvo se a atividade econômica se encontrar em conformidade com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação, respeitadas as disposições do art. 28 da referida Lei e as disposições específicas aplicáveis à população tradicional benéfica ou residente, na forma do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002". Após discussões internas da Prefeitura, informamos que:

- Na APA da REVIS (Refúgio de Vida Silvestre do Chauá), conforme características desta categoria de UC (Unidade de Conservação), as atividades pecuárias e olerícolas
Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

são permitidas, e essas atividades, desde que bem executadas, não contrariam os dispositivos estabelecidos em Lei.

Isso posto, diante das características de uso sustentável das Áreas de Proteção Ambiental, vimos informar que essa Unidade de Conservação não tem objeção à concessão de crédito rural, desde que observando-se o que prevê a legislação ambiental ordinária, em todas as suas esferas (Federal, Estadual e Municipal), bem como as disposições gerais e específicas de instrumentos normativos que regulem as atividades da APA.

Sem mais para o momento, rogamos votos de elevada estima e consideração e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, no sentido de fortalecer nossa parceria institucional.

Cambuci/RJ, 26 de março de 2024.

At.te,

GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
MATRÍCULA: 626170-1

Gustavo da Silva Azeredo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA: 626170-1

MAXWELL VIEIRA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.159.067-03

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

